



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Heitor Penteado, s/n - Bairro Taquaral - CEP 13087-000 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Portao 7

PMC/PMC-SMEL-GAB/PMC-SMEL-FIEC

PARECER

Campinas, 07 de março de 2024.

PARECER CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2023

TERMO DE FOMENTO Nº: 042/2022

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 30/05/2022

VIGÊNCIA DA PARCERIA: 08/06/2022 a 08/06/2023

FONTE DE RECURSO: MUNICIPAL

Órgão Concessor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Responsável pelo Órgão: FERNANDO LOURENÇO VANIN

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OSC: ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA DE CAMPINAS – AGACAMP

CNPJ: 32.928.950/0001-77

Endereço da OSC: RUA DONA JOAQUINA GOMES, 319, JARDIM CHAPADÃO, CAMPINAS/SP.
CEP: 13.070-085.

Telefone de Contato: (19) 99682-8946

E-mail: contato@agacamp.com.br

Responsável legal da OSC: MARCIA PAULINO

CPF do responsável legal: 248.578.268-79

Cargo: PRESIDENTE

OBJETO:

Fazer descobertas de novos talentos que serão treinadas com subsídios ao treinamento e desenvolvimento na base e posteriormente dará continuidade para o treinamento de alto rendimento. Oferecer subsídios e estrutura necessária para ginastas e comissão técnica, sendo principalmente um ambiente saudável para a prática esportiva que tornará a ginasta um ser humano com a capacidade de um melhor desenvolvimento social e cultural.

FINALIDADE ESTATUTÁRIA:

I – Difundir a pratica da Ginástica Artística entre seus associados;

- II – Promover eventos esportivos e recreativos internos e externos, amadorístico, para alunos e funcionários da AGACAMP;
- III – Participar de eventos esportivos em âmbito municipal, estadual, nacional e internacional;
- IV – Apoiar, valorizar e difundir a Ginástica Artística como manifestação cultural;
- V – Inclusão social e formação de cidadãos pela prática desportiva da Ginástica Artística;
- VI – Implementação, prática e ensino da Ginástica Artística;
- VII – Promoção de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito a Ginástica Artística;
- VII – Prática da Ginástica Artística nas manifestações do desporto educacional, de participação e de rendimento;
- IX – Promoção da cultura, tendo a manifestação esportiva como patrimônio cultural;
- X – Promoção do direito constitucional de acesso ao desporto;
- XI – Promoção da assistência social;
- XII – Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XIII – Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza por meio da prática da Ginástica Artística.

REPASSES EFETUADOS:

Data do repasse	Valor	
Não houve repasse no exercício de 2023	R\$ 0,00	Prestação de contas em 21/06/2023
Saldo do recurso municipal do exercício de 2022	R\$ 34.776,95	
Receita com aplicação financeira	R\$ 752,41	
Despesas pagas com recurso municipal	R\$ 31.596,00	
Saldo do recurso municipal não utilizado	R\$ 3.933,36	
Valor glosado	R\$ 276,00	
Valor devolvido ao Órgão Concessor	R\$ 3.933,36	Em 09/06/2023
Valor devolvido ao Órgão Concessor	R\$ 276,00	Em 29/06/2023

Os comprovantes originais das despesas apresentados possuem a identificação da OSC e os dados da parceria celebrada.

EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

As atividades previstas no plano de trabalho para o exercício estão sendo executadas e são compatíveis com as metas propostas, conforme relatório técnico de acompanhamento emitido pelo Departamento de Esportes e constante no processo SEI nº PMC.2022.00036203-21 (doc. 8470351) e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação em 18/09/2023 (doc. 9077252).

DOS PRINCÍPIOS

Atesto que durante toda a vigência da parceria foram observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

CONTROLE INTERNO

Secretaria Municipal de Gestão e Controle
Sr. Alberto Alves da Fonseca - Secretário Municipal

CONCLUSÃO:

Pelos motivos apresentados, concluímos pela APROVAÇÃO das contas apresentadas no exercício de 2023 e, conseqüentemente, pela sua regularidade e perfeita contabilização, assim como a cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a parceria. Através da apresentação das certidões negativas de débitos trabalhistas, FGTS e outras, a entidade beneficiária demonstrou estar em dia com o recolhimento dos encargos trabalhistas do seu quadro pessoal.

FERNANDO LOURENÇO VANIN

Gestor da Parceria



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO LOURENÇO VANIN, Secretario(a) Municipal**, em 07/03/2024, às 13:29, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10454611** e o código CRC **BE4C32F7**.